



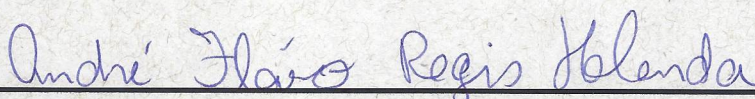
ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 144/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO)**, localizado na Fazenda Santa Clara II, situada no Distrito de Sucupira, KM 60, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 80,00 hectares, de interesse de **ANDRÉ FLÁVIO REGIS HOLANDA**, com CPF sob n.º 823.570.303-30, embasada no Requerimento Nº 164/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 140/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.


Msc. Karisla Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1